



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA n° 021/2026

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

Destinação: Zoonoses

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais gráficos (cartazes) destinados à divulgação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026, promovida pela Gerência de Vigilância em Saúde, por intermédio da Supervisão de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO ATA	VALOR TOTAL ATA
1.	CARTAZ DIVULGAÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL FORMATO 45 X 63 CM PAPEL COUCHÊT BRILHO 150 GR, 4/0 CORES. ACABAMENTO REFILADO E FITA DUPLA FACE NO VERSO NAS QUATRO EXTREMIDADES - TIRAGEM MÍNIMA 100.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
					R\$ 5.670,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os serviços objeto desta contratação são classificados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4 A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia de promover a ampla divulgação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026, ação estratégica desenvolvida pela Gerência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância em Saúde, por meio da Supervisão de Zoonoses, com o objetivo de prevenir e controlar a raiva no território municipal, protegendo a saúde animal e humana.

A vacinação antirrábica constitui uma das principais medidas de prevenção dessa zoonose, considerada de elevada gravidade em razão de sua alta letalidade e potencial de transmissão aos seres humanos. Nesse contexto, a ampla participação da população é fator determinante para o alcance das metas de cobertura vacinal preconizadas pelos órgãos de saúde pública, tornando indispensável a execução de ações eficazes de comunicação e mobilização social.

Considerando que a campanha está prevista para ocorrer no mês de agosto de 2026, faz-se necessária a disponibilização dos materiais gráficos com antecedência, possibilitando o início das ações de divulgação durante o mês de julho. Essa antecipação permitirá que a população seja informada, em tempo oportuno, acerca das datas, horários e locais de vacinação, favorecendo a organização dos tutores de cães e gatos e ampliando o comparecimento aos postos de vacinação.

A utilização de cartazes informativos representa solução adequada, eficiente e economicamente vantajosa para alcançar a população em diferentes regiões do município, especialmente em Unidades Básicas de Saúde, equipamentos públicos, estabelecimentos comerciais e demais locais de grande circulação, fortalecendo as ações de educação em saúde e conscientização da comunidade.

A contratação encontra-se, ainda, alinhada às diretrizes da Resolução SES/MG nº 10.600/2025, que prevê o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde por meio de estratégias de comunicação, educação em saúde e mobilização social, contribuindo para a prevenção de agravos e para a promoção da saúde coletiva.

Dessa forma, a aquisição dos materiais gráficos mostra-se necessária, adequada e suficiente para atender ao interesse público envolvido, assegurando a efetividade da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026 e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de 3.000 (três mil) cartazes destinados à divulgação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção de material gráfico impresso mostra-se a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração, considerando sua ampla capacidade de divulgação, baixo custo, facilidade de distribuição e alcance da população em locais estratégicos, como Unidades Básicas de Saúde, prédios públicos, estabelecimentos comerciais, escolas e demais pontos de grande circulação, contribuindo para a efetiva mobilização da comunidade e para o aumento da cobertura vacinal.

A confecção dos cartazes será realizada exclusivamente após o encaminhamento, pela Secretaria Municipal de Saúde, da arte final e da respectiva Ordem de Fornecimento, garantindo a padronização da identidade visual da campanha e a conformidade das informações institucionais.

Como mecanismo de controle de qualidade, a contratada deverá apresentar prova digital ou impressa do material para análise e aprovação da Gerência de Vigilância em Saúde, antes da impressão definitiva, assegurando que o produto final atenda integralmente às especificações técnicas, ao conteúdo institucional e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

A solução proposta é compatível com a natureza da demanda, apresenta viabilidade técnica e operacional e atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da finalidade pública, proporcionando os meios necessários para a adequada execução das ações de comunicação e educação em saúde relacionadas à Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Exigência de Catálogo ou Amostra

4.1.1 Em razão da natureza do objeto, consistente na confecção de material gráfico personalizado para divulgação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026, não será exigida a apresentação de catálogo ou amostra na fase de seleção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

proposta, uma vez que o produto será confeccionado exclusivamente a partir da arte fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo possível sua apresentação prévia.

4.1.2 A comprovação da aptidão da futura contratada será realizada mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica exigida neste Termo de Referência, bem como pela demonstração de que exerce atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

4.1.3 A empresa deverá possuir objeto social compatível com a prestação de serviços gráficos e impressão de materiais gráficos personalizados, comprovado mediante ato constitutivo e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.4 A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para confeccionar e fornecer os materiais gráficos nas especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a qualidade da impressão, do acabamento e dos materiais empregados.

4.1.5 A confecção dos cartazes somente poderá ser iniciada após o recebimento da Ordem de Fornecimento e da arte final encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.6 Antes da impressão definitiva, a contratada deverá apresentar prova de impressão, em meio físico ou digital, para análise e aprovação da Gerência de Vigilância em Saúde/Supervisão de Zoonoses, que verificará a conformidade do material com as especificações técnicas, a identidade visual da campanha e as informações institucionais constantes da arte.

4.1.7 A impressão definitiva somente poderá ser realizada após a aprovação da prova pela Contratante. Caso sejam identificadas inconsistências ou divergências, a contratada deverá promover as correções necessárias e apresentar nova prova, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.1.8 A contratada deverá garantir que todos os cartazes produzidos sejam idênticos à prova aprovada pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição, às suas expensas, de quaisquer exemplares que apresentem defeitos de impressão, falhas de acabamento, variações significativas de cor, dimensões divergentes ou qualquer desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da execução contratual, o reduzido valor da contratação e a ausência de complexidade técnica que justifique a exigência de garantia.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições da Entrega

A execução do objeto observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência e compreenderá a confecção e o fornecimento dos materiais gráficos conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá providenciar:

Cartazes para divulgação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026

- Quantidade: 3.000 (três mil) unidades;
- Formato: 45 x 63 cm;
- Papel: Couchê brilho 150 g;
- Impressão: 4/0 cores;
- Acabamento: Refilado e aplicação de fita dupla face no verso, nas quatro extremidades.

A produção dos cartazes somente poderá ser iniciada após o recebimento da Ordem de Fornecimento e da arte final encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Antes da impressão definitiva, a contratada deverá apresentar prova de impressão, em meio físico ou digital, para análise e aprovação da Gerência de Vigilância em Saúde/Supervisão de Zoonoses, sendo vedada a impressão da tiragem total sem a prévia autorização da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra avarias decorrentes do transporte, garantindo a integridade física dos cartazes até o recebimento pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da aprovação da prova de impressão e do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário de expediente.

Caso sejam constatadas divergências em relação às especificações técnicas, defeitos de impressão, falhas de acabamento ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá promover a substituição integral dos materiais, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação pela fiscalização do contrato.

A entrega será considerada concluída somente após o recebimento definitivo dos materiais pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, mediante verificação da quantidade, da qualidade e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. LIQUIDAÇÃO

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do artigo 9º, do Decreto Municipal 3.526, de 11 de Fevereiro de 2020.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A) o prazo de validade;
- B) a data da emissão;
- C) os dados do contrato e do órgão contratante;
- D) o valor a pagar;
- F) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7 Índice de Reajuste Contratual

Não será aplicado reajuste aos preços contratados, considerando que a presente contratação possui caráter pontual, destinada ao fornecimento de materiais gráficos para divulgação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026, cuja execução ocorrerá em parcela única e em prazo determinado. Ademais, a vigência contratual limitar-se-á ao período necessário ao fornecimento e ao recebimento definitivo do objeto, não ultrapassando o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, requisito indispensável para a aplicação de reajuste contratual. Dessa forma, os preços contratados permanecerão fixos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, observadas as condições pactuadas e as hipóteses legais de alteração contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa, sob a forma registro de preço, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), correspondente ao fornecimento de materiais gráficos destinados à divulgação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG.

Para a composição da estimativa de preços, a Secretaria Municipal de Saúde realizou pesquisa de mercado em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, embora aplicável obrigatoriamente à Administração Pública Federal, constitui referência técnica amplamente adotada pelos Estados e Municípios, inclusive pelo Município de Santa Luzia/MG, para a realização de pesquisas de preços nas contratações públicas.

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, utilizando metodologia compatível com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se método capaz de refletir o valor de mercado do objeto a ser contratado, garantindo que o orçamento estimado seja compatível com os preços praticados no mercado.

O valor estimado servirá como referência para a contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a futura contratação ocorrer pelo menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, compete à contratada:

- Executar integralmente o objeto contratado;
- Obedecer às especificações técnicas;
- Reparar qualquer defeito identificado;
- Manter todas as condições de habilitação durante a execução;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- Encaminhar a arte final;
- Emitir a Ordem de Fornecimento;
- Acompanhar a execução;
- Aprovar a prova de impressão;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

12- Adequação Orçamentária

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUT. E FORTAL. VIG. AMB. EM SAUDE E CONT. ZOONOSES

02.033.004.10.305.2002.2178

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1254 Conta: 85.251-1

Recurso Estadual - Resolução SES/MG nº 10.600/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Luzia, 07 de Julho de 2026.

LEONARDO
DAVID ROSA
REIS:03174366607

Assinado de forma digital
por LEONARDO DAVID
ROSA REIS:03174366607
Dados: 2026.07.08
11:42:39 -03'00'

LEONARDO DAVID ROSA REIS
Secretario Municipal de Saúde
Matricula 40.623